SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0689

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CARAUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 083-2012GP-

**Decreto nº 083/2012-GP, de 26 de Setembro de 2012**

*Desapropria para fins de utilidade pública um Imóvel de propriedade da Cruzeiro Táxi Aéreo S/A, no Município de Carauari e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 182 da Constituição Federal; Decreto Lei no 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei no 2.786/56; Lei no 4.686/65; Decreto Lei no 856/69; Lei no 6.071/74; Lei no 6.306/75; Lei no 6.602/78 e Lei no 9.785/99;

**Considerando** ainda o disposto no Artigo 125 e 138 da Constituição Estadual do Amazonas, de 1989 e Artigo 242 da Lei Orgânica do Município de Carauari, de 1990;

**Considerando** que o Imóvel pertencente à Cruzeiro Táxi Aéreo S/A, registrado no Livro de Registro de Imóveis desta Comarca de Carauari, sob o no 2-D, às folhas 47 e Matrícula no 660, há muito não vem cumprindo com a sua finalidade social, além de seus proprietários não virem efetuando o recolhimento dos impostos devidos ao Município de Carauari;

**Considerando**, finalmente, a necessidade de ampliação da área do pátio do Aeroporto Municipal de Carauari, permitindo a construção de Hangares e outras instalações, de forma a gerar mais espaços para helicópteros e outras aeronaves

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica desapropriado, para fins de utilidade pública, o Imóvel pertencente à CRUZEIRO TÁXI AÉREO S/A, medindo 440,00m de frente por 60,00m de fundos, totalizando 26.400,00m2 (vinte e seis mil e quatrocentos metros quadrados), registrado no Livro de Registro de Imóveis desta Comarca de Carauari, sob o no 2-D, às folhas no 47 e Matrícula no 660, com as benfeitorias existentes.

**Art. 2o** – O bem Imóvel desapropriado por força do artigo 1o deste Decreto destina-se a construção de Hangares e outras instalações necessárias para o bom funcionamento e operacionalização do Aeroporto Municipal de Carauari.

**Art. 3o -** A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Tributação do Município, fica incumbida de efetuar a avaliação do referido Imóvel, com base no Código Tributário do Município de Carauari, expedindo a competente Guia de Recolhimento, com vistas ao pagamento da presente desapropriação, procedendo-se a Escritura Pública do Imóvel, para efeito de Transação e Registro, passando o Imóvel a integrar o Patrimônio Municipal.

**Art. 3o** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Continuação do Decreto no 083/2012-GP, de 26 de Setembro de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 26 de Setembro de 2012.**

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA***
Secretária Municipal de Administração

***JOSÉ RIBAMAR VARELA MARQUES***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Fernanda Benevides de Melo
**Código Identificador:**24C265FE

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JAPURÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI LEGISLATIVA Nº 01/2012- FIXA O SUBSIDIO DOS AGENTES POLITICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAPURÁ, PARA O QUADRIENIO-2013-2016

**LEI LEGISLATIVA Nº 001/2012 DE 31 DE AGOSTO DE 2012.**

Fixa o subsídio dos Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Japurá, para o Quadriênio 2013/2016, e dá outras Providências.

**Art. 1º -** O subsídio mensal do Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Japurá para o quadriênio 2013/2016 é fixado nos termos desta Lei Legislativa, observados sempre os limites e preceitos estabelecidos nos Artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 2º -** O valor do subsídio mensal dos Agentes Políticos descritos no art. 1º para o quadriênio 2013/2016, que se inicia em 1º de Janeiro de 2013, será o constante no anexo I deste Projeto de Lei.

**§ 1º -** O subsídio mensal é devido aos Agentes políticos, a partir da sua posse, decorrente do exercício de mandato parlamentar.

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente:** **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

**Conselho Deliberativo Efetivo**

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**§ 2º -** O total da despesa com o subsídio dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, nos Termos do Art. 29 VII, da Constituição Federal.

**Art. 3º -** O Vereador Presidente enquanto manter esta qualidade receberá o subsídio mensal conforme anexo I.

**Art. 4º -** O Vereador receberá por sessão extraordinária a título de indenização, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do seu subsídio, não podendo o valor atribuído ao conjunto de sessões extraordinárias realizadas no mês ultrapassarem o valor do subsídio do Vereador.

**Art. 5º -** Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício o Vereador licenciado nos seguintes casos:
**I -** Doença devidamente comprovada por Atestado médico;
**II -** Para desempenhar missão de caráter cultural ou de interesse do Município;
**III -** Por luto pelo falecimento do cônjuge, ascendente, descendente e irmãos, pelo prazo de até 8 (oito) dias;
**IV -** Para representar o Poder Executivo Municipal, em localidade, não pertencente ao Município, desde que aprovado seu afastamento pelo Plenário.

**Art. 6º -** As ausências injustificadas dos Vereadores às Sessões Ordinárias, Sessões Solenes e Sessões Especiais, implicará o desconto no subsídio mensal ao percentual de 10% (dez por cento) por ausência.

**Art. 7º -** Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos Servidores Públicos Municipais, observado o disposto no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 8º -** O Chefe de Gabinete do Prefeito e Representante, para efeitos desta Lei, é considerado, agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

**Art. 9º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Japurá.

**Art. 10 -** Esta Lei Legislativa entrará em vigor no dia 01/01/2013, revogada às disposições em contrário, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

PLENÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, em 31/08/2012.

***RAIMUNDO FELICIANO LOPES DE CASTRO***
Vereador Presidente

***JOSE EDNEI RODRIGUES DA SILVA***
Vereador Vice-Presidente

***SEBASTIAO LINDOSO FERREIRA DA SILVA***
Vereador Secretario

***JOSE AMEDEU PEREIRA DA SILVA***
Vereador

***ANDRESON PEREIRA DA SILVA***
Vereador

***JORGE EVARISTO BENJAMIM***
Vereador

***EVANGELISTA RODRIGUES CALDEIRA***
Vereador

***HILSON SILVA DOS SANTOS***
Vereador

***RAIMUNDO DOS SANTOS FONSECA***
Vereador

**(ANEXO I DA LEI LEGISLATIVA N° 001/2012, DE 31/08/2012)**

**NEXO I**

| CARGOS | VALORES |
|---|---|
| Presidente da Câmara | R$ 4.000,00 |
| Vereadores | R$ 3.800,00 |

**Publicado por:**
Sebastiana Alves Rodrigues
**Código Identificador:**5C5DCCD2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI LEGISLATIVA Nº 02/2012 - FIXA O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JAPURÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2013/2016.**

**LEI LEGISLATIVA Nº 002/2012 DE 31 DE AGOSTO DE 2012.**

Fixa o subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal de Japurá, para o Quadriênio 2013/2016, e dá outras Providências.

**Art. 1º -** O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários do Município de Japurá para o quadriênio 2013/2016 é fixado nos termos desta Lei Legislativa, observados sempre os limites e preceitos estabelecidos nos Artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 2º -** O valor do subsídio mensal dos Agentes Políticos descritos no art. 1º para o quadriênio 2013/2016, que se inicia em 1º de Janeiro de 2013, será o constante no anexo I deste Projeto de Lei.

**Parágrafo Único:** O subsídio mensal é devido aos Agentes Políticos do Executivo Municipal, a partir da sua posse e os nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º -** Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos Servidores Públicos Municipais, observado o disposto no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º -** O Chefe de Gabinete do Prefeito e Representante, para efeitos desta Lei, é considerado, agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

**Art. 5º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Japurá.
**Art. 6° -** Esta Lei Legislativa entrará em vigor no dia 01/01/2013, revogada às disposições em contrário, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

PLENÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, em 31/08/2012.

***RAIMUNDO FELICIANO LOPES DE CASTRO***
Vereador Presidente

***JOSE EDNEI RODRIGUES DA SILVA***
Vereador Vice-Presidente

***SEBASTIAO LINDOSO FERREIRA DA SILVA***
Vereador Secretario

***JOSE AMEDEU PEREIRA DA SILVA***
Vereador

***ANDRESON PEREIRA DA SILVA***
Vereador

***JORGE EVARISTO BENJAMIM***
Vereador

***EVANGELISTA RODRIGUES CALDEIRA***
Vereador

***HILSON SILVA DOS SANTOS***
Vereador

***RAIMUNDO DOS SANTOS FONSECA***
Vereador

**(ANEXO I DA LEI LEGISLATIVA N° 002/2012, DE 31/08/2012)**

**NEXO I**

| CARGOS | VALORES |
|---|---|
| Prefeito | R$ 14.000,00 |
| Vice-Prefeito | R$ 9.000,00 |
| Secretários | R$ 3.000,00 |

**Publicado por:**
Sebastiana Alves Rodrigues
**Código Identificador:**3807F8EA

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANACAPURU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 7ª CHAMADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002 – PSS/SEMED-2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 7ª CHAMADA

A Secretária Municipal da Educação, professora ENILZABETH BEZERRA SILVA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002-PSS/SEMED-2012, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas, conforme relação abaixo:

| Zona Urbana | | |
|---|---|---|
| **Escola/Lotação** | **Nome** | **Função** |
| EMEF Manoel Afonso de Brito | Claudia Cristina dos Santos | Agente Administrativo |
| Biblioteca Municipal | Elizangela Santos de Araújo | Agente Administrativo |
| **Zona Rural** | | |
| **Escola/Lotação** | **Nome** | **Função** |
| EMEF Ernestina L. Pereira/Ediraldo Sampaio | Levi Carmo da Silva | Guarda Noturno |

Os convocados deverão comparecer nos dias 27 e 28 de setembro de 2012, no período de 8 às 12h, na sede da SEMED, na Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro, apresentando os seguintes documentos:

a. Carteira de Identidade
b. CPF
c. Titulo de Eleitor
d. Comprovante de Quitação Eleitoral
e. Certificado Militar (para homens)
f. PIS/PASEP
g. Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração)
h. Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
i. Conta Corrente (Bradesco)
j. 02 fotos 3x4
k. Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica)
l. Diário Oficial de homologação do resultado (cópia)

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, nesta cidade de Manacapuru, aos 26 dias do mês de setembro de 2012.

***ENILZABETH BEZERRA S. E SILVA***
Secretária Municipal de Educação
Dec. GP/PMM nº. 090 de 16/04/2012

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**EF06614D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### E D I T A L Nº 078/12.

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 078/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que o Senhor Elieser Gonçalves Lima, através do Processo Adm. N° 4941/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru o Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno pertencente ao acervo do Patrimônio Municipal, nesta cidade, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Estrada de Novo Airão, Km-01, ramal de acesso, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 40,00 metros.
LADO DIREITO: Limitando-se com terras do Patrimônio Municipal,por uma linha composta de 03 (três) segmentos: O 1° segmento, medindo do M-2 ao M-3, uma distancia 60,00 metros, 0 2°, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 80,00 metros e o 3°, medindo do M-4 ao M-5, uma distância de 140,00 metros.
FUNDOS: Limitando-se com terras do Senhor Pedro Lira Brito, medindo do M-3 ao M-4, uma distancia de 120,00 metros.
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras pertencentes a Sra. Cenira Rodrigues Castro, medindo do M-4 ao M-1, uma distancia de 200,00 metros.

Com uma área de 19.200,00 metros quadrados e um perímetro de 640,00 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**EE4434D6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### E D I T A L Nº 080/12.

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 080/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que o Senhor Rosinaldo da Silva D'Ângelo, através do Processo Adm. N° 4391/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru o Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno pertencente ao acervo do Patrimônio Municipal, nesta cidade, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Rua Carolina Fernandes, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 21,00m;
LADO DIREITO: Limitando-se com a Rua Daniel Simões, medindo do M-2 ao M-3,uma distância 50,00 metros;
FUNDOS: Limitando-se com a Rua Maurício da Cunha Freire, medindo do M-3 ao M-4,uma distância de 22,00 metros; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com a propriedade da Empresa ENTRAM, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 50,00 metros.

O que totaliza uma área de 1.082,70m² e um perímetro de 143,40 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após aextinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**2C22C75E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 081/12.**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 081/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que a Senhora Jussana Sabóia Said, através do Processo Adm. N° 4998/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru o Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno pertencente ao acervo do Patrimônio Municipal, nesta cidade, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Rua Waldemar Ventura, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 6,50m no Azimute de 220°;
LADO DIREITO: Limitando-se com a propriedade do Sr. Sivam Peixoto da Silva, medindo do M-2 ao M-3,uma distância 13,00 metros no Azimute de 320°;
FUNDOS: Limitando-se com a propriedade do Sr. Manoel Afonso de Brito, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 6,50 metros no Azimute de 40°; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras do Senhor Raimundo Mamed Araujo Saide, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 13,00 metros no Azimute de 140°.

O que totaliza uma área de 84,50m² e um perímetro de 39,00 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**52825399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 082/12.**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 082/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que o Senhor Carlos José Monteiro da Silva, através do Processo Adm. N° 4264/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru o Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno pertencente ao acervo do Patrimônio Municipal, nesta cidade, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com o Beco Harmonia, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 2,60m;
LADO DIREITO: Limitando-se com a propriedade da Senhora Nazaré Falcão, medindo do M-2 ao M-3,uma distância 19,00 metros;
FUNDOS: Limitando-se com a propriedade do Sr. Antônio Lelis dos Santos, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 8,10 metros; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com as terras pertencentes ao Sr. Raimundo Caetano, com 05 seguimentos: O 1°, medindo do M-4 ao M-5, uma distância de 10,70, 0 2°, medindo do M-5 ao M-6, uma distância de 2,50 metros, 0 3°, medindo do M-6 ao M-7, uma distância de 3,20 metros, 0 4°, medindo do M-7 ao M-8, uma distância de 3,00 metros e o 5°, medindo do M-8 ao M-1, uma distância de 5,10 metros.

O que totaliza uma área de 117,50m² e um perímetro de 54,20 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**6B645DD0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 083/12.**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 083/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que o Senhor José Batista Fernandes, através do Processo Adm. N° 4279/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru o Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno pertencente ao acervo do Patrimônio Municipal, nesta cidade, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Rua Cel. Madeira, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 4,80m;
LADO DIREITO: Limitando-se com a propriedade de Francisco Ozilon F. de Souza, medindo do M-2 ao M-3 uma distância 30,00 metros;
FUNDOS: Limitando-se com propriedade do senhor Nazareno da Silva, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 4,80 metros; e

LADO ESQUERDO: Limitando-se com propriedade do senhor Cloves Lima de Oliveira, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 30,00 metros.

O que totaliza uma área de 144,00m² e um perímetro de 69,60 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**E5FA7234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 084/12.**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 084/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que a Senhora Maria Lineide Teles, através do Processo Adm. N° 4543/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru o Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno pertencente ao acervo do Patrimônio Municipal, nesta cidade, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Rua Eduardo Ribeiro, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 15,60m nas Coordenadas= Lat. 03°18'20,3" e Long. 60°37'27,0";
LADO DIREITO: Limitando-se com a propriedade da Senhora Sarha Teles, medindo do M-2 ao M-3, 63,00 metros; nas Coordenadas= Lat. 03°18'20,3" e Long. 60°37'27,0";
FUNDOS: Limitando-se com terras da senhora Dila Bastos, medindo do M-3 ao M-4, 15,60 metros nas Coordenadas= Lat. 03°18'17,9" e Long. 60°37'18,9"; e
LADO ESQUERDO: Do M-4 ao M-1, estremando com a Câmara Municipal de Manacapuru, medindo 63,00m nas Coordenadas= Lat. 03°18'18,0" e Long. 60°37'18,7".

O que totaliza uma área de 982,28m² e um perímetro de 157,20 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**D58A0C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 085/12.**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 085/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que o Senhor Rocy Ribeiro de Almeida Júnior, através do Processo Adm. N° 4269/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru o Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno pertencente ao acervo do Patrimônio Municipal, nesta cidade, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Rua Tancredo Neves, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 30,50m no azimute de 125°;
LADO DIREITO: Limitando-se com propriedade do senhor Ronaldo Lemos Pereira, medindo do M-2 ao M-3, 36,00 metros;
FUNDOS: Limitando-se com terras pertencentes ao senhor Francisco de Oliveira, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 7,70 metros; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras pertencentes ao senhor Luciano Ferreira, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 36,00 metros.

O que totaliza uma área de 334,70m² e um perímetro de 90,60 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**2173357E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 086/12.**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 086/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que a Senhora Terezinha Lidiane Torres de Souza, através do Processo Adm. N° 5243/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru o Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno pertencente ao acervo do Patrimônio Municipal, nesta cidade, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Rua Benjamim Roberto, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 12,00m no azimute de 37°;
LADO DIREITO: Limitando-se com Travessa Agoano, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 10,60 metros no azimute de 311°;
FUNDOS: Limitando-se com terras da senhora Ruti Rodrigues, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 12,00 metros no azimute de 37°; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras pertencentes a Igreja em Restauração Missionária, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 10,60 metros no azimute de 208°.

O que totaliza uma área de 127,20m² e um perímetro de 45,20 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no

prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**6A5D7F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 087/12.**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 087/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que o Senhor Klinger Ferreira Leite, através do Processo Adm. N° 5024/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru o Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno pertencente ao acervo do Patrimônio Municipal, nesta cidade, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Rodovia Manoel Urbano, km-83, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 50,00m;
LADO DIREITO: Limitando-se com terras do Senhor Nei Barros, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 95,00m;
FUNDOS: Limitando-se com terras do Senhor Raimundo Nonato de Souza Coêlho; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras pertencentes a Senhora Hilma Gonzaga de Araújo, medindo M-4 ao M-1, uma distância de 95,00m.

O que totaliza uma área de 4.750,00m² e um perímetro de 290,00 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**B4D5F2E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 088/12.**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 088/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que o Senhor Klinger Ferreira Leite, através do Processo Adm. N° 5025/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru o Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno pertencente ao acervo do Patrimônio Municipal, nesta cidade, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a travessa Cel. Madeira, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de10,00m;
LADO DIREITO: Limitando-se com terras pertencentes ao senhor Gabriel Aguiar de Lima, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 42,00 metros;
FUNDOS: Limitando-se com terras do senhor Almênio Rodrigues, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 10,00 metros; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras pertencentes ao senhor Mario Pinheiro, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 46,00 metros.

O que totaliza uma área de 440,00m² e um perímetro de 118,00 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**F52980CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 089/12.**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 089/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que o Senhor Hayala da Silva Ferreira, através do Processo Adm. N° 5200/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru o Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno pertencente ao acervo do Patrimônio Municipal, nesta cidade, Estrada de acesso da Extramar, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com terras da Empresa PETROBRAS, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de116,83 metros;
LADO DIREITO: Limitando-se com Rio Manacapuru, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 189,14 metros;
FUNDOS: Limitando-se com Igarapé do Espirito Santo, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 49,18 metros; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras pertencentes ao senhor Brazil, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 177,77 metros.

O que totaliza uma área de 14.556,00 m² e um perímetro de 532,92 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 13 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**398FA34F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 090/12.**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 090/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que a Senhora Alzelinda de Souza Feitosa, através do Processo Adm. N° 6587/07, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno pertencente ao acervo do Patrimônio Municipal, nesta Cidade, localizado na Margem Esquerda do Lago do Miriti, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Margem Esquerda do Lago do Miriti, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 150,00 metros no AZ= 15°;
LADO DIREITO: Limitando-se com terras de Jorge da Silva Praia, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 600,00 metros no AZ= 109°;
FUNDOS: Limitando-se com terras do Senhor Augustinho de Souza Coêlho, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 600,00 metros no AZ= 199°; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com o Igarapé do Canuaru, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 250,00 metros no AZ= 308°.

O que totaliza uma área de 159.375,00 m² e um perímetro de 1.600,00 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**F63BEF1B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 091/12.**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 091/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que a Senhora Maria Raimunda Feitosa da Encarnação, através do Processo Adm. N° 5302/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno pertencente ao acervo do Patrimônio Municipal, nesta Cidade, localizado na Rua da Conquista – Bairro Pequena Vitória, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Rua da Conquista, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 15,00 metros;
LADO DIREITO: Limitando-se com Bêco Projetado, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 15,00 metros;
FUNDOS: Limitando-se com terras da Senhora Maricélia Gomes, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 15,00 metros; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras do Senhor Ailton da Silva, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 15,00 metros.
O que totaliza uma área de 225,00 m² e um perímetro de 60,00 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**0FA79D51

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 092/12.**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 092/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que a Senhora Leilane de Souza Leão, através do Processo Adm. N° 3854/11, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno pertencente ao acervo do Patrimônio Municipal, nesta Cidade, localizado na Avenida Eduardo Ribeiro - Centro, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Avenida Eduardo Ribeiro, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 6,70 metros;
LADO DIREITO: Limitando-se com Escadaria de Acesso ao Porto, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 12,10 metros;
FUNDOS: Limitando-se com terras da Senhora Palmira Coêlho, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 5,50 metros; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras da Senhora Palmira Coêlho, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 12,00 metros.

O que totaliza uma área de 73,20 m² e um perímetro de 36,25 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**D065BE3B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 093/12.**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 093/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que o Senhor Joaci Santos da Silva, através do Processo Adm. N° 5220/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno de suposto acervo do Patrimônio Municipal, nesta Cidade, localizado na Rua da Paz – Bairro Vale Verde, tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Rua da Paz, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 110,00 metros, nas coordenadas georeferenciadas de W= 60°39'20" e S= 3°16'26";
LADO DIREITO: Limitando-se com Rua Medeiros, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 25,00 metros, nas coordenadas georeferenciadas de W= 60°39'20" e S= 3°16'26";
FUNDOS: Limitando-se com Rua Sem Denominação, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 110,00 metros nas coordenadas georeferenciadas de W= 60°39'22 e S= 3°16'26"; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com Igarapé do Sapateiro, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 110,00 metros nas coordenadas georeferenciadas de W= 60°39'22" e S= 3°16'28.

O que totaliza uma área de 2.750,00 m² e um perímetro de 270,00 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**C0898FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 094/12.**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 094/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que a Senhora Marcele Oliveira da Costa, através do Processo Adm. N° 1966/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso, de um terreno pertencente ao acervo do Patrimônio Municipal, nesta Cidade, localizado na Rua Marcílio Dias – Centro,tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Rua Marcilio Dias, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 7,70 metros;
LADO DIREITO: Limitando-se com terras do Senhor Ronaldo Lemos Pereira, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 36,00 metros;
FUNDOS: Limitando-se com terras pertencentes ao Senhor Francisco de Oliveira, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 7,70 metros; e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras pertencentes ao Senhor Luciano Ferreira, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 36,00 metros.

O que totaliza uma área de 334,70 m² e um perímetro de 90,60 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**4CF3434E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 095/12**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 095/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que o Senhor Lázaro Feitosa Sampaio, através do Processo Adm. N° 4890/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Título Definitivo, de um terreno, localizado na Margem Esquerda do Rio Manacapuru,tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Margem Esquerda do Rio Manacapuru, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 245,00 metros ao rumo de 44°NW;
LADO DIREITO: Limitando-se com terras do Senhor Francisco, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 300,00 metros no rumo de 55° NE;
FUNDOS: Limitando-se com terras do Patrimônio Municipal, por uma linha composta de 03 (três) segmentos: O 1° segmento, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 162,00 metros no rumo de 63°SE, o 2°, medindo do M-4 ao M-5, uma distância de 80,00 metros no rumo de 23°SE e o 3°, medindo do M-5 ao M-6, uma distância de 100,00 metros no rumo de 40° SW e
LADO ESQUERDO: Limitando-se com Igarapé do Espírito Santo, por uma linha quebrada somando 02 (dois) segmentos: O 1°, medindo do M-6 ao M-7, uma distância de 100,00 metros no rumo de 5° SW e o 2°, medindo do M-7 ao M-1, uma distância de 180,00 metros no rumo de 80° SW.

O que totaliza uma área de 82.029,00 m² e um perímetro de 1.167,00 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**5F0909E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 096/12.**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 096/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que o Senhor Almir Pires de Almeida, através do Processo Adm. N° 5371/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão de Direito Real de Uso, de um terreno, localizado na Rua Presidente Costa e Silva – Bairro de São Francisco,tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Rua Presidente Costa e Silva, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 6,50 metros no AZ= 260°;
LADO DIREITO: Limitando-se com terras do Senhor Valdelirio Lima de Souza, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 20,00 metros no AZ= 350°;
FUNDOS: Limitando-se com Rio Miriti, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 5,60 metros no AZ= 80°;
LADO ESQUERDO: Limitando-se com Rio Miriti, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 20,00 metros no AZ= 250°;

O que totaliza uma área de 130,00 m² e um perímetro de 53,00 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**22EA1617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 097/12**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 097/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que o Senhor Francisco Venícios Ferreira de Matos, através do Processo Adm. N° 5009/12, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão de Direito Real de Uso, de um terreno, localizado na Rua Nazaré Cavalcante – Bairro Morada do Sol,tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Rua Nazaré Cavalcante, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 16,00 metros;
LADO DIREITO: Limitando-se com a Rua Nazaré Cavalcante, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 50,00 metros;
FUNDOS: Limitando-se com a Rua 06, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 16,00 metros;
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras da Senhora Adriana Palheta da Silva, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 50,00 metros;

O que totaliza uma área de 800,00 m² e um perímetro de 87,00 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**E143C972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**E D I T A L Nº 098/12.**

**SEMOSP**-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TERRAS**

**E D I T A L Nº 098/12.**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.11, torno público que o Senhor João Gomes Ribeiro, através do Processo Adm. N° 6464/06, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão de Direito Real de Uso, de um terreno, localizado na Rua Quintino Bocaiuva - Centro,tendo os seguintes limites e dimensões:

FRENTE: Limitando-se com a Rua Quintino Bocaiuva, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 11,40 metros no AZ= 125°;
LADO DIREITO: Limitando-se com terras da Senhora Ita Ernandes Ambrosio da Silva, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 11,40 metros no AZ= 215°;
FUNDOS: Limitando-se com terras do Senhor Sebastião Farias, por uma linha composta de 03 (três) segmentos: O 1°, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 2,40 metros no AZ= 305°, o 2°, medindo do M=4 ao M-5, uma distância de 4,50 metros no AZ= 35° e o 3°, medindo do M-5 ao M-6, uma distância de 9,00 metros no AZ= 305°;
LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras dos Herdeiros de Clovis Queiroz da Silva, medindo do M-6 ao M-1, uma distância de 6,90 metros no AZ=35°;

O que totaliza uma área de 89,46 m² e um perímetro de 50,40 metros lineares.

Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 05 (cinco), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem as reclamações que julgarem ser a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.
Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

***MARCIO ALVES GUIMARÃES***
Secretario Municipal de Obras e Serv. Publicos

**Publicado por:**
Francisco Helder Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**9F5CC721

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N°0245/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e etc...

**CONSIDERANDO**, o teor do Requerimento datado de 06 de Agosto de 2012, da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIVA, esposa do **Sr. MANOEL ROBERTO DA SILVA PAIVA**, ex-servidor no Cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – Am., falecido em 31 de Julho de 2012, às 08:35 horas, em domicilio, na Rua Miri Moraes, 888 – Bairro Santa Luzia, conforme Certidão de Óbito – Cartório do 2° Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais - Maués-Am.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 40, § 7°, II, da Constituição Federal, c/c Art. 25, II e Art. 26, I, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS).

**DECRETA:**

**Art .1°** - Incluir no Quadro de Pensionista desta Prefeitura Municipal de Maués, a Sra. ***MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIVA***, esposa, (pensionista vitalícia), Soniana da Silva Paiva, filha, (pensionista temporária) e Andreyna da Silva Paiva, filha, (pensionista temporária) do ex-servidor efetivo, **Sr. Manoel Roberto da Silva Paiva**, falecido em 31 de Julho de 2012, devendo perceberem os valores correspondentes a seguir: à Esposa 50% no valor de R$-388,75 (Trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e aos filhos 50% no valor de R$-388,75 (Trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) sendo que para uma das filhas o valor de R$-194,37 (Cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) e para outra R$-194,38 (Cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), perfazendo um valor total de R$-777,50 (Setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 2°** - O presente Decreto passa a viger a partir de 01.08.2012, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2012.

***ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA***
Prefeito Municipal de Maués

**PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.**

***REGINALDO DE MATOS PANTOJA***
Presidente do Conselho Gestor do SISPREV

**Publicado por:**
Reginaldo de Matos Pantoja
**Código Identificador:**8B1926E1

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 264/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e etc...

**CONSIDERANDO**, que é dever da "Administração rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos...", conforme orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, a teor da Súmula n° 473.

**CONSIDERANDO**, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao principio da legalidade, nos estritos termos do disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**DECRETA**:

Art. 1° - Retificar o teor do Art. 1° do Decreto Municipal N° 531/2007, de 04 de Maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art . 1°" Aposentar por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do Art. 40, § 1°, III, § 5°da Constituição Federal, c/c Art.1° da Lei N°10.887/2004, c/c Art. 16, incisos I, II e III, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), a Sra. MARLENE DAS GRAÇAS CARDOSO, no Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, com vencimentos integrais, correspondentes ao valor total de R$-465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 04 de Maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE SETEMBRO DE 2012.

***ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA***
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

***REGINALDO DE MATOS PANTOJA***
Presidente do Conselho Gestor do SISPREV

**Publicado por:**
Reginaldo de Matos Pantoja
**Código Identificador:**026292D9

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 265/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e etc...

**CONSIDERANDO**, que é dever da "Administração rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos...", conforme orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, a teor da Súmula n° 473.

**CONSIDERANDO**, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao principio da legalidade, nos estritos termos do disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1° - Retificar o teor do Art. 1° do Decreto Municipal N° 1626/2009, de 08 de Julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art . 1°" Aposentar por Invalidez*** *com proventos proporcionais ao tempo de Contribuição, nos termos do Art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal, c/c Art.1° da Lei N°10.887/2004, c/c Art. 94, III e Art. 95 ,II, da Lei Municipal n° 008/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués) c/c Art. 14 , § 6°, "i", e § 7°, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), a* ***Sra. MARIA TEREZA DOS SANTOS VASCONCELOS,*** *no Cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, com vencimentos proporcionais, correspondentes ao valor de R$-323,68 (Trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), acrescidos ao valor de R$-141,32 (Cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos ), de Complemento, totalizando em R$-465,00 (Quatrocentos sessenta e cinco reais), Salário Mínimo do Pais, Art. 201, § 2°da Constituição Federal/88.*

**Art. 2°** - O presente Decreto passa a viger a partir de 08 de Julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE SETEMBRO DE 2012.**

***ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA***
Prefeito Municipal de Maués

**PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.**

***REGINALDO DE MATOS PANTOJA***
Presidente do Conselho Gestor do SISPREV

**Publicado por:**
Reginaldo de Matos Pantoja
**Código Identificador:**BCB824A3

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N°0267/2012, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e etc...

**CONSIDERANDO**, o teor do Requerimento datado de 17 de Setembro de 2012, da Sra. MARIA NEIDE RODRIGUES BATISTA, esposa do **Sr. CARLOS SOARES BATISTA**, ex-servidor inativado, no Cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – Am., falecido em 08 de Setembro de 2012, às 11:30 horas, local ignorado, conforme Certidão de Óbito – Cartório do 2° Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais - Maués-Am.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 40, § 7°, II, da Constituição Federal, c/c Art. 25, II e Art. 26, I, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS).

**DECRETA:**

**Art .1°** - Incluir no Quadro de Pensionista desta Prefeitura Municipal de Maués, a Sra. ***MARIA NEIDE RODRIGUES BATISTA***, esposa, (pensionista vitalícia) do ex-servidor inativado, **Sr. Carlos Soares Batista**, falecido em 08 de setembro de 2012, devendo perceber os valores correspondentes a seguir: Salário Base R$-675,00(Seiscentos e setenta e cinco reais), Adicional (04 quinquenios) R$-135,00 (Cento e trinta e cinco reais) perfazendo um valor total de R$-810,00 (Oitocentos e dez reais).

**Art. 2°** - O presente Decreto passa a viger a partir de 01.09.2012, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE SETEMBRO DE 2012.

***ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA***
Prefeito Municipal de Maués

**PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.**

***REGINALDO DE MATOS PANTOJA***
Presidente do Conselho Gestor do SISPREV

**Publicado por:**
Reginaldo de Matos Pantoja
**Código Identificador:**62B3BE91

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2012**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2012**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2012. TOMADA DE PREÇO Nº 018/2012 – CML/PMN. Objeto: **RECUPERAÇÃO DE 35KM DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ** no valor **R$ 1.133.000,00 (Hum milhão, cento e trinta e três mil reais)**. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDA e a Empresa: **A. M. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA-EPP**, CNPJ: 97.544.968/0001-10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.011 Abert. Pav. e/ou Restauração de Estradas Vicinais. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 FONTE: CONVÊNIO Nº 019/2012 - SEINFRA. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ.

Matéria publicada nos seguinte veículos de Publicação: Jornal do Comércio página D5 – Publicações legais de 25 de Julho de 2012, Diário Oficial dos Municípios Edição de 25 de Julho pág. 05 e 06. Errata da Tomada de Preço nº 018/2012 publicada no Jornal do Comércio, pág. D4 – Publicações legais de 08 de Agosto de 2012, Diário Oficial dos Municípios Edição de 08 de Agosto de 2012.

Nhamundá/AM, 27 de Setembro de 2012.

***MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Franklin Chaves de Andrade
**Código Identificador:**E271EFC2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2012**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2012**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2012. TOMADA DE PREÇO Nº 022/2012 – CML/PMN. Objeto: **REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL GILBERTO MESTRINHO, NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ** no valor **R$ 885.512,15 (Oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e quinze centavos)**. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDA e a Empresa: **A. M. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA-EPP**, CNPJ: 97.544.968/0001-10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.015 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 FONTE: CONVÊNIO Nº 056/2012 - SEDUC. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ.

Matéria publicada nos seguinte veículos de Publicação: Jornal do Comércio página D4 – Publicações legais de 08 de Agosto de 2012, Diário Oficial dos Municípios Edição de 08 de Agosto pág. 09.

Nhamundá/AM, 27 de Setembro de 2012.

***MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Franklin Chaves de Andrade
**Código Identificador:**D561B9AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2012**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2012**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2012. TOMADA DE PREÇO Nº 021/2012 – CML/PMN. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE COROCORÓ NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ** no valor **R$ 1.270.623,36 (Hum milhão duzentos e setenta mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)**. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDA e a Empresa: **A. M. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA-EPP**, CNPJ: 97.544.968/0001-10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.015 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 FONTE:

CONVÊNIO Nº 065/2012 - SEDUC. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ.

Matéria publicada nos seguinte veículos de Publicação: Jornal do Comércio página D4 – Publicações legais de 08 de Agosto de 2012, Diário Oficial dos Municípios Edição de 08 de Agosto pág. 08.

Nhamundá/AM, 27 de Setembro de 2012.

***MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Franklin Chaves de Andrade
**Código Identificador:**3D54ABE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2012**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2012**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2012. TOMADA DE PREÇO Nº 019/2012 – CML/PMN. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE RECEPÇÃO E ALOJAMENTO DO AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ** no valor **R$ 311.925,33 (Trezentos e onze mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)**. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDA e a Empresa: **ESAC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 00.892.637/0001-30. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.003 Realização de Obras de Infraestrutura para Municipio. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 FONTE: CONVÊNIO Nº 031/2012 - SEINFRA. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ.

Matéria publicada nos seguinte veículos de Publicação: Jornal do Comércio página D5 – Publicações legais de 25 de Julho de 2012, Diário Oficial dos Municípios Edição de 25 de Julho de 2012 pág. 06.

Nhamundá/AM, 27 de Setembro de 2012.

***MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Franklin Chaves de Andrade
**Código Identificador:**3F8E6134

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2012**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2012**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2012. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – CML/PMN. Objeto: **CONSTRUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EM CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ** no valor **R$ 3.040.513,08 (Três milhões quarenta mil e quinhentos e treze reais e oito centavos)**. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDA e a Empresa: **A. M. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA-EPP**, CNPJ: 97.544.968/0001-10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.003 Realização de Obras de Infraestrutura p/ Município. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 FONTE: CONVÊNIO Nº 026/2012 - SEINFRA. VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ.

Matéria publicada nos seguinte veículos de Publicação: Jornal do Comércio página D4 – Publicações legais de 17 de Julho de 2012, Diário Oficial dos Municípios Edição de 17 de Julho pág. 03. Errata da Concorrência Publica nº 002/2012 publicada no Jornal do Comércio, pág. D4 – Publicações legais de 07 de Agosto de 2012, Diário Oficial dos Municípios Edição de 08 de Agosto de 2012 pág. 06.

Nhamundá/AM, 27 de Setembro de 2012.

***MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Franklin Chaves de Andrade
**Código Identificador:**57CE765F

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

6º Termo aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços da Tomada de Preços Nº 003/2010.
Data: 12/07/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã e Infra - Construções e Serviços Ltda.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços de "Terraplanagem, Abertura de Estradas, Construção de Calçadas, Meio Fio, Sarjeta e Drenagem no Município de São Sebastião do Uatumã".
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14.07.2012 à 10.11.2012.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 003/2010.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 16/07/2012, em consonância com o art. 121 da Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Rosevane Vasques de Oliveira
**Código Identificador:**BED98136

